



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 758 de 10 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.006 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	530.000,00
Total por Ação:	530.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	530.000,00

020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.032 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.070 - MANTER E APOIAR O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

041200 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2.083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

1.005 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

2.007 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

020500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS

2.015 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.033 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.074 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA/ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

041200 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2.084 - MANUTENCAO E OPERACAO DO SISTEMA DE AGUA - SAAE

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Servs de Terc - Pessoa Fisica 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

680.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR

Sec. de Finanças
CPF: 794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 923.321.295-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 033/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 758/2023 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 60% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - BA, 13 de Março de 2024.



LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal